

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ARQUITETURA E URBANISMO – EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO 1º SEMESTRE DE 2021.

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais, estabelece e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo**, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo e do Regimento Geral do UniCEUB.

Item 1 – Do programa

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo tem como área de concentração **Cidade e Habitação**, com 2 (duas) linhas de pesquisa:

- (i) Cidade, Infraestrutura Urbana, Tecnologia e Projeto;
- (ii) Teoria, História e Projeto de Habitação.

1.2. Para obter informações sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos dos professores, recomenda-se ao(à) candidato(a) que consulte a página <https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/arquitetura-e-design/mestrado-em-arquitetura-e-urbanismo>

Item 2 – Do número de vagas

2.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o **Mestrado em Arquitetura e Urbanismo** do UniCEUB.

Item 3 – Das inscrições

3.1. As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado estarão abertas no período de **14 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021**, exclusivamente pelo *site* www.uniceub.br/mestrado. Somente serão admitidas as inscrições pela internet.

3.2 A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até **28 de janeiro de 2021**. Não haverá devolução da taxa de inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase deste processo seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária dos pagamentos agendados.

3.3. O(A) candidato(a) que deseja solicitar equivalência ao exame de proficiência em línguas estrangeiras deverá observar os termos do Anexo I. O pedido de dispensa de

língua estrangeira deverá ser enviado no e-mail: mestrado@uniceub.br, até o último dia de inscrição, ou seja, **27 de janeiro de 2021**, até às 23h e 59min.

3.4. As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa, a partir de **29 de janeiro de 2021**.

Item 4 – Da avaliação dos(das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em **3 (três) etapas distintas**, todas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira etapa – Os(As) candidatos(as) devem submeter-se à avaliação de língua estrangeira, de caráter eliminatório, *online*, em **30 de janeiro de 2021**, das 9h às 12h, com possibilidade de consulta. A prova será enviada ao candidato por e-mail, minutos antes do início da prova. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador de sua responsabilidade, com conexão de internet de sua responsabilidade e remetidos por meio eletrônico e no limite do prazo também indicado na prova. As respostas da prova deverão ser salvas com seu número de inscrição e remetidas pelo candidato em formato PDF ao endereço eletrônico: mestrado@uniceub.br. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em português.

4.1.1. Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso: inglês, espanhol, francês ou italiano. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, a partir de **02 de fevereiro de 2021**. A prova será constituída de:

1. Tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
2. Respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário impresso.

4.1.2. A prova de língua estrangeira receberá a menção “**aprovado(a)**” ou “**reprovado(a)**”.

4.1.3. O(A) candidato(a) terá até **03 de fevereiro de 2021**, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de **recurso**, que deverá ser enviado no e-mail: mestrado@uniceub.br. A resposta ao recurso será enviada no e-mail do candidato até o dia **04 de fevereiro de 2021**.

Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência mencionados no Anexo I deste edital.

4.2. Segunda etapa - A prova será realizada *online* em **01 de fevereiro de 2021**, das 9h às 12h, com possibilidade de consulta. A prova será enviada ao candidato por e-mail, minutos antes do início da prova. O texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção com base nas referências abaixo, serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador de sua responsabilidade, com conexão de internet de sua responsabilidade, remetidos por meio eletrônico e no limite do prazo também indicado na prova. As respostas da prova deverão ser salvas com seu número de inscrição e remetidas pelo candidato em formato PDF ao endereço eletrônico: mestrado@uniceub.br.

4.2.1. Referências Bibliográficas:

ABALOS, Iñaki. *A boa vida*. Barcelona: GG, 2003.

ISAIA, G. C. *Materiais de construção civil e princípios de ciência e engenharia de materiais*. 2. ed. Volumes 1 e 2. São Paulo: IBRACON, 2010.

4.2.2. A listagem dos(as) aprovados(as) nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, a partir de **08 de fevereiro de 2021**. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1. Correção gramatical;
2. Capacidade de redação clara e consistente;
3. Capacidade de pensamento autônomo e crítico;
4. Capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
5. Amadurecimento intelectual;
6. Nível de conhecimento teórico-metodológico;
7. Consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

4.2.3. O(A) candidato(a) terá até **09 de fevereiro de 2021**, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser enviado no e-mail: mestrado@uniceub.br A resposta ao recurso será enviada no e-mail do candidato até o dia **10 de fevereiro de 2021**. Somente será corrigida a prova da segunda etapa do(a) candidato(a) classificado(a) no exame de línguas estrangeiras. A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da segunda etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios

mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). As questões poderão ser distribuídas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.3. Terceira etapa – entrevista e apresentação do projeto

4.3.1. Entrega dos projetos: até **11 de fevereiro de 2021**, às 23h e 59min.

4.3.2. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar projeto de autoria individual a ser enviado pelo e-mail: mestrado@uniceub.br, em arquivo em PDF, juntamente com cópia do *curriculum Lattes*, contendo contatos, endereço eletrônico e ficha de inscrição (disponível no serviço ao candidato), com indicação do curso “Mestrado em Arquitetura e Urbanismo”.

4.3.3. Será inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria.

4.3.4. O projeto deve ser entregue com, no máximo, 10 (dez) páginas, em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor e linha de pesquisa do programa à qual o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativas, referencial teórico, metodologia e referências exclusivas às obras citadas no texto do projeto.

4.3.5. O projeto receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”. Os resultados serão divulgados no site do Programa, a partir de **18 de fevereiro de 2021**.

4.3.6. Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do(a) candidato(a) e o projeto de dissertação. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
2. Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
3. Qualidade do projeto: compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou Engenharias;

consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

4.3.7. A terceira etapa será realizada no dia **23 e 24 de fevereiro de 2021**, por videoconferência em sistema, utilizando o aplicativo *Google Meet* ou equivalente, com hora marcada a ser divulgada no *site* do programa, em **22 de fevereiro de 2021**.

4.3.8. Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da comissão de seleção, após a realização da terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.3.9. Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

1. A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
2. As perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
3. A discussão de outros temas de Arquitetura e Urbanismo ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
4. O projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
5. As perspectivas do(a) candidato(a) sobre sua atuação acadêmica;
6. O comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

4.3.10. A comissão de seleção avaliará o resultado da entrevista de acordo com os seguintes critérios:

1. Capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
2. Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
3. Capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
4. Consistência teórico-metodológica;
5. Capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Item 5 – Do resultado final

5.1. O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na terceira etapas, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa.

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas neste edital. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB.

5.3. A lista com o nome dos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa, a partir de **25 de fevereiro de 2021**.

Item 6 – Da matrícula

6.1. Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado de conclusão de graduação nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, ou Ciências da Saúde, ou Engenharias;
2. CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
3. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente (formato JPEG);
4. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter-se na Secretaria, no ato da matrícula;
5. Declaração da data final para defesa de dissertação, disponível na Secretaria;
6. Ficha de inscrição impressa pelo(a) candidato(a), disponível no serviço ao candidato.

Observação: A matrícula será realizada nos dias **26 de fevereiro e 01 de março de 2021** e as demais informações necessárias serão informadas no resultado final do processo, de acordo com a entrega da documentação, conforme o item 6.

6.2. A grade curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no site www.uniceub.br/mestrado.

6.3. O valor de cada crédito para o curso de Mestrado é **R\$ 1.721,01 (um mil e setecentos e vinte um reais e um centavo)**. Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de **27 (vinte e sete) créditos**. Cada disciplina do

Mestrado corresponde a 3 (três) créditos, em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

6.4. As parcelas serão reajustáveis conforme o § 6º do artigo 1º da lei 9.870/99, ou seja, no segundo semestre de 2021 e, posteriormente, a cada 12 (doze) meses, conforme disposição legal.

6.5. Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

7.1. A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do UniCEUB.
2. É responsabilidade do(a) candidato(a) receber, abrir e salvar arquivo para respostas na área de trabalho do seu computador pessoal, evitando a perda em caso de falta de energia ou falha de sinal, comunicação ou técnica. Ao final, a prova deverá ser salva e remetida pelo candidato em formato PDF ao endereço eletrônico indicado.
3. Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.
4. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
5. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital, as do Anexo I e as do Regimento do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do UniCEUB, disponíveis no *site* do Programa.
6. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
7. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Getúlio Américo Moreira Lopes

Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

